



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 75/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAR FATOS CONSTANTES DO REQUERIMENTO Nº 04/2026, ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA-SP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA-SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 04/2026, de 19 de fevereiro de 2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Jacupiranga-SP, que noticia denúncia anônima de supostas irregularidades em pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal à servidora municipal, demandando apuração no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, bem como de assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da proteção da intimidade e da imagem dos envolvidos, em face da peculiaridade do assunto;

CONSIDERANDO que a apuração dos fatos narrados no referido Requerimento é medida imperativa para a elucidação da verdade e a eventual responsabilização dos envolvidos, se for o caso, em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes do Requerimento nº 04/2026, oriundo da Câmara Municipal de Jacupiranga-SP, referentes a supostas irregularidades em pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal à servidora municipal, bem como quaisquer outros fatos conexos que venham a ser identificados no curso dos trabalhos.

Art. 2º Em razão da peculiaridade do assunto e para resguardar a intimidade e a imagem dos envolvidos, decreta-se sigilo sobre o presente procedimento de Sindicância Administrativa, sendo vedada a divulgação de informações a terceiros não diretamente envolvidos na apuração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Para condução dos trabalhos da presente Sindicância, fica designada a seguinte Comissão, composta pelos servidores:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- I – Misaney Malaquias, Desenhista Autocad, Matrícula nº – 3971- Presidente;
- II —Maria Mônica Zanon, Escriturária, Matrícula nº 1216 - Membro e Secretária.
- III – Giuliano Norberto Fogaça, Procurador Municipal, Matrícula nº 3734 – Membro;

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação da autoridade instauradora.

Art. 5º Compete à Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições:

- I – Apurar os fatos denunciados no Requerimento nº 04/2026, bem como outros que surgirem no decorrer da investigação, que guardem pertinência com o objeto da sindicância;
- II – Realizar diligências, requisitar documentos, informações e pareceres, inclusive de outros órgãos e setores da Administração Pública Municipal, com a devida urgência e prioridade;
- III – Tomar depoimentos de servidores, testemunhas e quaisquer pessoas que possam contribuir para a elucidação dos fatos, podendo expedir notificações e intimações;
- IV – Promover a coleta de todas as provas necessárias à formação de seu convencimento, garantindo o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos;
- V – Elaborar relatório conclusivo, com a descrição dos fatos apurados, as provas colhidas, a análise das condutas e a indicação de eventuais responsáveis, sugerindo as medidas cabíveis, se for o caso, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6º Todos os órgãos e servidores da Prefeitura Municipal de Jacupiranga-SP deverão prestar o apoio e as informações necessárias à Comissão para o fiel cumprimento de suas atribuições, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga-SP, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Jacupiranga-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB9D-5439-130D-55FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 26/02/2026 11:52:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/02/2026 às 11:52 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FB9D-5439-130D-55FB>